



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A instrução Normativa nº 05/2017- estabelece que toda contratação deve ser antecedida de um estudo técnico preliminar. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

São obrigatórios os seguintes elementos do estudo técnico preliminar segundo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 2º do art. 18:

- descrição da necessidade da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação;
- estimativa do valor da contratação (pode ficar sob sigilo, na forma do art. 24);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no exposto, portanto, afirma-se que Estudo Técnico Preliminar, como parte integrante desse processo, integra a fase de planejamento da contratação de elementos fundamentais para determinar o objeto da licitação, evidenciar a real necessidade ou problema a ser suprida/superado, contribuir para otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, através do emprego dos recursos em iniciativas produtivas e que auxiliam na consecução dos objetivos estratégicos da Administração Pública.



OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico para apresentação do artista “DJ PEDRO VOLT” com duração de 1 (uma) hora que será realizado dentro da grade do evento exponova 3º edição no dia 13 de abril de 2024 com início às 01:30.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, visando a promoção das festividades de aniversário da cidade, onde é realizado o evento de rodeio *Exponova 3º Edição 2024*, visto que é uma tradição esse evento no município, o show com o artista **DJ PEDRO VOLT** integra o conjunto de atrações durante o festejo, dessa forma, faz-se necessário a contratação da empresa responsável pelo artista supracitado, uma vez que esta é detentora exclusiva dos shows desse artista.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A programação alusiva aos festejos de aniversário da cidade ao longo dos anos, atrai milhares de pessoas onde esse tipo de evento é realizado. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão à Nova Xavantina-MT, em busca de cultura e entretenimento. A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e através de empresário exclusivo. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental a contratação da atração musical: **DJ PEDRO VOLT**.

1.2. O OBJETO A SER CONTRATADO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Apresentação musical com duração de 1 (uma) hora.
- Instrumentos musicais necessários para realização do show.
- Traslados locais.
- Produção.
- Efeitos especiais.



- Balé.
- Aluguel da CDJ.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não temos formalizado o PCA – O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, deste modo, utilizamos da prerrogativa legal contida no §2º do art.18 da Lei de nº 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*§ 2º O estudo técnico preliminar **deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII** do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas*

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão deverá se dar através de inexigibilidade de licitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO “DJ PEDRO VOLT” COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DA GRADE DO EVENTO EXPONOVA 3º EDIÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2024 COM INÍCIO ÀS 01:30.	1	SERVIÇO

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Adm. 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO “DJ PEDRO VOLT” COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DA GRADE DO EVENTO EXPONOVA 3º EDIÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2024, COM INÍCIO ÀS 01:30.	1	SERVIÇO	R\$ 9.000,00

O valor estimado é de 9.000,00 (nove mil reais), considerando os valores praticados por outros órgãos públicos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do **DJ PEDRO VOLT** para atender o conjunto de atrações durante o evento *Exponova 3º Edição 2024* no município de Nova Xavantina-MT.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelos quantitativos de publicações a serem adquiridos se tratando de contratação de modo global, ou seja, não haverá parcelamento do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com esta contratação é assegurar o cumprimento das atrações artísticas garantindo o entretenimento desejado para esse evento tradicional neste município.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não houve contratações anteriores referentes ao objeto.



11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como, atente-se ao manejo responsável dos recursos naturais, respeitando os limites do meio ambiente.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária para este município.

Nova Xavantina, MT, 05 de fevereiro de 2024

Ana Maria Rodrigues Duarte
Portaria nº 103/2024
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar